



TERMO DE REFERÊNCIA

01. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL.

1.1. Departamento de Assistência Social.

02. OBJETO.

Oficina de Grafiteagem em Vila Campina da Alegria.

A presente licitação tem por objetivo a contratação de pessoa jurídica, sob o regime de inexigibilidade por meio de comprovação documental exigida, onde a mesma possua CNPJ e carta de exclusividade com inscrição estadual, certidão de recuperação judicial, extra judicial e falência, certidão simplificada digital de registro empresarial e integração, certidão negativa correccional da controladoria geral da união, certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união, certidão negativa de débitos do município onde a empresa se encontra instalada, contrato social por transformação de empresário junto a junta comercial do estado, certificado de regularidade junto a caixa econômica federal, comprovante de inscrição e de situação cadastral do CNPJ, certidão negativa de débitos trabalhistas junto a justiça do trabalho, certidão específica da junta comercial do estado de Santa Catarina e termo de autenticação junto a junta comercial do Estado de Santa Catarina.

Para prestar serviço na modalidade de projeto na aplicação de uma oficina de grafiteagem que venha a contribuir com o desenvolvimento e convivência no fortalecimento de vínculos com um grupo de crianças com faixa etária de 04 a 11 anos e um grupo de adolescentes com faixa etária de 12 a 16 anos, no período matutino e vespertino, sendo dois dias trabalhados com carga horária de 08 horas diárias, aplicados no município de Vargem Bonita, cito a comunidade de Capina da Alegria, supervisionado pelo CRAS do município, cito a rua XV de novembro s/n referenciado a antiga garagem da prefeitura.

2.1. Relação de itens objeto desta licitação:

ITEM	ATIVIDADES	UNID.	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	VALOR DE REFERÊNCIA
01	Oficina de Grafiteagem em Vila Campina da Alegria. Primeira Etapa:	Global	01.	18.000,00	18.000,00



	<p>A oficina acontecerá no período matutino e vespertino e será trabalhado 08 horas com as crianças das turmas 1º, 2º, 3º, 4º e 5º ano dos anos iniciais, 6º, 7º, 8º e 9º ano dos anos finais e 1º, 2º e 3º ano do ensino médio da Escola Galeazzo Paganelli atingindo no total 165 crianças e adolescentes. O trabalho se desenvolverá em roda de conversa sobre arte de rua, diferença de pichação e grafite, vivência e valores através da musicalização sobre o trabalho em equipe e respeito. A vivência artística com aula prática de grafite com pintura dos muros aos arredores da escola com aproximadamente 40,00m², os alunos também irão desenvolver a pintura dos 10,00m² da fachada a AMOCA e os muros/bancos da praça central de Campina da Alegria.</p> <p>Segunda Etapa: No segundo dia será trabalhado no período matutino e vespertino, 08 horas com as crianças da creche Pingo de Ouro, com atividades de dança e musicalização além de uma explicação sobre o que é grafite com a pintura e conclusão do muro aos arredores da creche com 10,00m², nessa atividade serão contempladas no máximo 35 crianças da creche além das crianças do SCFV da assistência social de Vargem Bonita.</p>				
	TOTAL:				18,000,00

03. JUSTIFICATIVA.

O Serviço da rede de Proteção Social Básica, é organizado em diferentes grupos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social desenvolvido com as famílias realizado pelo CRAS e sociedade afim de prevenir situações de vulnerabilidade, violência e risco social.

Vemos assim a necessidade da contratação de uma oficina que venha a contribuir com o desenvolvimento, fortalecimento dos vínculos, entre crianças, adolescentes, educandários, sociedade e sua comunidade dentre os grupos específicos relacionados, com crianças com faixa etária 04 a 11 anos e com adolescentes com faixa etária de 12 a 16 anos, no período matutino e vespertino, sendo dois dias trabalhados com carga horária de 08hs diárias. A finalidade da contratação visa a realização de oficina socioeducativa e de cidadania para a comunidade de Vila Campina da Alegria, com vinculação ao Cras de Vargem Bonita.





O foco principal deste projeto é a oferta desta oficina já citada acima com o desenvolvimento de uma roda de conversa sobre a arte de rua, que se diferencia da pichação e o grafite, vivência de valores através da musicalização, sobre o trabalho em equipe e o respeito mútuo dentre as crianças, escola e a sociedade onde estão inseridas, contudo será referenciada a vivência artística com aula prática de grafite, nestes termos a atividade de grafite será na modalidade kids, feita em duas etapas com contemplação de 04 turmas, sendo 02 turmas no período matutino e 02 no período vespertino. A temática a ser utilizada é: Meio ambiente, leitura e pessoas.

A proposta aqui apresentada visa credenciar uma empresa para realização deste projeto de convivência e fortalecimento de vínculos, no que dispõe a lei municipal 229/97 e a lei complementar 99/2014 que regulamenta o conselho tutelar, o conselho dos direitos da criança e do adolescente dispondo também sobre a presente lei sobre a política municipal de atendimento dos direitos das crianças e adolescentes e dá outras providências.

04. DA VIGÊNCIA E FORMA DE EXECUÇÃO.

- 4.1. O contrato oriundo deste processo licitatório terá vigência a partir de sua assinatura até o final de sua execução no período máximo de um mês, sendo executado neste ano de 2024.
- 4.2. É reservado ao município o direito, a bem de interesse público de qualquer momento, no período de vigência contratual, mediante comunicação prévia, rescindir unilateralmente o presente, sem que caiba ao contratado qualquer direito de indenização;
- 4.3. Os serviços serão executados no município, in loco, conforme local a ser definido pela Diretoria de Ação Social;
- 4.4. As despesas de deslocamento até a sede do município, refeições, pernoite e outras, com profissionais da contratada serão de responsabilidade exclusiva desta;
- 4.5. Os objetos do presente termo deverão ser executados a partir da assinatura do contrato durante o ano de 2024, a partir de agenda com prazos estabelecidos pela Diretoria de Assistência Social;
- 4.6. A contratada deverá fornecer relatório e demais documentos produzidos durante o desenvolvimento dos serviços.

05. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
7 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
8.244 - Assistência Social / Assistência Comunitária
2.040 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
108 - 4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 1.501.0000.0000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS

06. CONTROLE DA EXECUÇÃO.



- 6.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Diretoria de Assistência Social, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Diretora de Ação Social.
- 6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, a ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a lei.
- 6.3. Fica designada como Fiscal do contrato, a Sra. Ocupante do cargo de supervisora de Assistência Social, Sra. Aldacir S.S. de Oliveira.

07. DA MODALIDADE, TIPO, EXCLUSIVAMENTE PARA ME OU EPP.

7.1 Procedimento licitatório deverá seguir os moldes que se expressa a finalidade de contratação pelo modelo de inexigibilidade regulamentada pela Lei 14.133/21 que se dá quando não é viável ou necessário um processo licitatório. Sendo que a Administração Pública pode contratar qualquer profissional artístico de maneira direta ou por meio de um empresário exclusivo, sem abrir processo licitatório, contanto que haja recepção positiva do artista pela crítica especializada ou pela opinião pública.

08. FORMA DE PAGAMENTO

8.1. O município de Vargem Bonita efetuará o pagamento das horas trabalhadas do objeto desta licitação, ao licitante vencedor em até 10 (dez) dias do mês subsequente após o fornecimento das respectivas notas fiscais e relatório de execução, relativo aos serviços prestados, devidamente atestada (s) pelo servidor responsável pelo recebimento dos serviços prestados.

09. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. Além dos documentos usualmente exigidos, os licitantes deverão apresentar:

a. Certificado de formação ou qualificação para executar as atividades licitadas;

b) CNPJ e carta de exclusividade com inscrição estadual, certidão de recuperação judicial, extra judicial e falência, certidão simplificada digital de registro empresarial e integração, certidão negativa correcional da controladoria geral da união, certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união, certidão negativa de débitos do município onde a empresa se encontra instalada, contrato social por transformação de empresário junto a junta comercial do estado, certificado de regularidade junto a caixa econômica federal, comprovante de inscrição e de situação cadastral do CNPJ, certidão negativa de débitos trabalhistas junto a justiça do trabalho, certidão específica da junta comercial do estado de Santa Catarina e termo de autenticação junto a junta comercial do Estado de Santa Catarina.



9.2. O PROFISSIONAL TÉCNICO RESPONSÁVEL indicado deverá ser o mesmo em todas as fases da licitação e durante toda a execução do contrato, ressalvada causa excepcional formalmente apresentada pela CONTRATADA e aprovada pelo FISCAL DO CONTRATO.

9.3. A indicação de um mesmo PROFISSIONAL TÉCNICO RESPONSÁVEL por mais de um licitante implicará na INABILITAÇÃO de ambas.

10. DEFINIÇÃO DE PREÇO MÁXIMO.

10.1. Para definição dos valores de referência máximo aceitável para contratação, foi utilizado a cotação de preço realizada junto a empresa que presta esse serviço, conforme orçamento em anexo.

11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. Infrações e sanções legais usualmente utilizadas.

12. DECLARAÇÃO DE EXAME FEITA PELA AUTORIDADE REQUISITANTE.

12.1. Declaro, sob minha responsabilidade, que examinei os orçamentos/pesquisa de preços que me foram fornecidos (em anexo), bem como o descritivo do objeto e dos itens integrantes da solicitação, constantes neste termo de referência, afirmando que os mesmos são condizentes com o preço/valor praticado no mercado.

12.2. Declaro ainda que a descrição do objeto e dos itens foi analisada e pesquisada, e relacionado através da inexigibilidade da licitação apresentado

12.3. Nesses termos pede-se o amparo legal para a inexigibilidade da licitação consta artigo 74, inciso II, lei nº14.133/21

12.4. . Por ser expressão da verdade, assino abaixo.

Vargem Bonita, 08 de abril de 2024.

Aldacir S.S. de Oliveira
Supervisora de Assistência Social